



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Conexão Premiada Marinter 2026 - Isenções

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.047587/2026

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MARINTER TELECOM LTDA

Endereço: NOSSA SENHORA DO AMPARO Número: 158 Complemento: LOJA: 09 E 10;

Bairro: CENTRO Município: MARICA UF: RJ CEP:24900-830

CNPJ/MF nº: 08.431.161/0001-41

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maricá/RJ

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/03/2026 a 26/11/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/03/2026 a 22/11/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Conexão Premiada Marinter 2026 - Isenções" a ser realizada pela MARINTER TELECOM LTDA, no período compreendido entre os dias 01/03/2026 a 26/11/2026, para a cidade de Maricá/RJ, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada na área de abrangência da promoção, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF e atenda aos critérios deste regulamento.

Para participar, basta que o consumidor interessado seja ou se torne cliente da empresa mandatária e esteja adimplente com suas faturas pagas dentro do vencimento das competências do período de participação da promoção.

O período de participação de toda a promoção "Conexão Premiada Marinter 2026 - Isenções" está compreendido entre 01/03/2026 às 00:01h até 22/11/2026 às 23:59h.

Poderá ser retirado 1 (um) cupom correspondente ao vencimento de cada fatura mensal, de março a novembro de 2026, conforme o detalhamento e condições estabelecidas abaixo. Para cada pagamento realizado até a data dos vencimentos citados ficará disponível a retirada do cupom digital para participação, sendo um cupom por mês para os sorteios mensais de isenção de mensalidade, não cumulativo.

Para os sorteios é necessário possuir pelo menos duas faturas anteriores devidamente pagas para que esteja apto a participar.

O cupom estará disponível na área do cliente acessando o site: [www.marinter.com.br](http://www.marinter.com.br) após a compensação bancária do pagamento e quando o pagamento ocorrer até a data de vencimento.

O contemplado deverá estar com o contrato ativo durante toda a vigência da campanha até a data de contemplação e não ter sofrido nenhuma aplicação de penalidade contratual pelo mesmo período, sendo: multas, taxas, suspensões parciais ou totais.

Ao final de cada período de participação, todos os clientes cadastrados na presente promoção, e que realizaram a emissão do cupom na área do cliente até a data limite, terão o cupom impresso pela promotora e acondicionado na urna. Apenas os clientes que cumprirem o período de adimplência poderão participar.

##### CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

CLIENTES ANTIGOS (clientes da base):

- Não ter sofrido nenhuma aplicação de penalidade contratual durante a vigência da promoção;
- Estar com o contrato ativo e adimplente durante a vigência da promoção;
- Possuir pelo menos duas faturas anteriores devidamente pagas para que esteja apto a participar do sorteio.

CLIENTES NOVOS (aderentes a partir de 01/03/2026 até 28/09/2026):

- Adquirir um serviço da mandatária;
- Não ter sofrido nenhuma aplicação de penalidade contratual durante a vigência da promoção;
- Estar ativo e adimplente com as faturas geradas desde a contratação.
- Possuir pelo menos duas faturas anteriores devidamente pagas para que esteja apto a participar do sorteio.

Todos os cupons de participação serão impressos pela promotora e acondicionados em uma urna para a seleção aleatória dos cupons vencedores, conforme item "Forma de Apuração".

Serão 9 (nove) datas de apuração (sorteios) ao longo da Campanha, realizado conforme disposto abaixo:

**1ª apuração: 26/03/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/03/2026 a 22/03/2026**

2 contemplados com 6 meses de internet grátis.

**2ª apuração: 30/04/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 23/03/2026 a 26/04/2026**

2 contemplados com 6 meses de internet grátis.

**3ª apuração: 28/05/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/04/2026 a 24/05/2026**

2 contemplados com 6 meses de internet grátis.

**4ª apuração: 25/06/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 25/05/2026 a 21/06/2026**

2 contemplados com 6 meses de internet grátis.

**5ª apuração: 30/07/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 22/06/2026 a 26/07/2026**

2 contemplados com 6 meses de internet grátis.

**6ª apuração: 27/08/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 27/07/2026 a 23/08/2026**

2 contemplados com 6 meses de internet grátis.

**7ª apuração: 24/09/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 24/08/2026 a 20/09/2026**

2 contemplados com 6 meses de internet grátis.

**8ª apuração: 29/10/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 21/09/2026 a 25/10/2026**

2 contemplados com 6 meses de internet grátis.

**9ª apuração: 26/11/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 26/10/2026 a 22/11/2026**

2 contemplados com 6 meses de internet grátis.

Os contemplados deverão tirar uma foto com o prêmio para postagem nas redes sociais da Mandatária. O regulamento ficará disponível para consulta no site da Mandatária [www.marinter.com.br/conexao premiada 2026](http://www.marinter.com.br/conexao premiada 2026).

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/03/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2026 00:01 a 22/03/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO:

Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	06 meses de internet grátis.	540,00	1.080,00	1

DATA: 30/04/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/03/2026 00:01 a 26/04/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO:

Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	06 meses de internet grátis.	540,00	1.080,00	1

DATA: 28/05/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2026 00:01 a 24/05/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO:

Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	06 meses de internet grátis.	540,00	1.080,00	1

DATA: 25/06/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/05/2026 00:01 a 21/06/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO:

Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	06 meses de internet grátis.	540,00	1.080,00	1

DATA: 30/07/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/06/2026 00:01 a 26/07/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO: Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	06 meses de internet grátis.	540,00	1.080,00	1

DATA: 27/08/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/07/2026 00:01 a 23/08/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO: Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	06 meses de internet grátis.	540,00	1.080,00	1

DATA: 24/09/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 24/08/2026 00:01 a 20/09/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO: Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	06 meses de internet grátis.	540,00	1.080,00	1

DATA: 29/10/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/09/2026 00:01 a 25/10/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO: Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	06 meses de internet grátis.	540,00	1.080,00	1

DATA: 26/11/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/10/2026 00:01 a 22/11/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO: Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	06 meses de internet grátis.	540,00	1.080,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
18	9.720,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o encerramento do período de participação de cada apuração, a mandatária vai extrair da sua base de clientes cadastrados todas as informações necessárias para a confecção do cupom de participação, vai imprimi-los e acondicioná-los em uma urna que somente será deslacrada no momento da apuração.

No dia da apuração, a urna contendo todos os cupons será deslacrada e será feita a retirada manual e aleatória, por um responsável da promotora com capacidade para tanto, de 2 (dois) cupons de participação na presença de 2 testemunhas.

Após validados os cupons (verificação de preenchimento de todos os dados, e verificação dos critérios de desclassificação) os nomes dos ganhadores serão divulgados a título precário no momento da apuração.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas para o prêmio oferecidos neste concurso.

A título de precaução, serão retirados 10 (dez) cupons extras em cada apuração, aleatoriamente, que em ordem de retirada, servirão para substituir os cupons em caso de desclassificação posterior às apurações.

Os cupons das apurações anteriores não concorrem nas apurações seguintes, serão descartados após cada sorteio. O consumidor fica elegível a participar novamente caso cumpra os requisitos do regulamento e resgate o cupom no site para o sorteio todos os meses.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção os sócios da mandatária. Caso o participante esteja com dados incompletos ou incorretos na base de dados da mandatária que impossibilitem a sua localização, contato e entrega dos prêmios será desclassificado. O participante que não cumpra com as regras, pertença a pessoas impedidas de participar, não apresente dados suficientes à identificação ou localização e/ou não estiver ativo e adimplente até a data da apuração será imediatamente desclassificado.

Será desclassificado desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, desproporcional que crie vantagem ao participante em detrimento aos demais. Será igualmente desclassificado aquele que não cumpra quaisquer das condições deste Plano de Operação, limitando-se também a participação: • Em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas. • Em que haja a utilização de meios escusos para contemplação ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator.

Será desclassificado desta promoção o participante que não apresentar a documentação válida em território nacional para conferência e validação da contemplação, e ainda o participante contemplado, que entre o período da apuração e entrega da premiação fique inadimplente junto à mandatária, procedendo-se a apuração do próximo possível contemplado conforme o item "forma de apuração" constante neste regulamento. Todos os participantes deverão observar as condições, formas, requisitos e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Caso o cupom contemplado não atenda aos requisitos descritos acima, no momento da apuração será substituído pelo próximo contemplado conforme descrito na "forma de apuração", e assim sucessivamente, até que o respectivo contemplado atenda a todos os requisitos mencionados acima.

O contemplado no momento do recebimento do prêmio deverá junto à promotora e de acordo com as suas orientações participar de fotos e vídeos recebendo o prêmio, que serão utilizadas como propaganda da presente promoção. Caso o contemplado se recuse a cumprir tais requisitos, ele será desclassificado e outro participante será contemplado de acordo com o item "forma de apuração".

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção, com o nome do contemplado, será divulgado no site: [www.marinter.com.br/conexaopremiada2026](http://www.marinter.com.br/conexaopremiada2026) e nas redes sociais da mandatária, em até 30 (trinta) dias após a apuração. O contemplado será comunicado do resultado da promoção por contato telefônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados quando do aceite na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à mandatária. Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações por ele próprio quando da realização do cadastro no banco de dados da mandatária, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração". Caso não se obtenha êxito em contatar um participante contemplado, o mesmo será desclassificado, e outro será substituído em seu lugar conforme item "Forma de Apuração".

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado terá prazo máximo de 72h, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos, manifestação, ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado, aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa ou não queira recebê-la, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo contemplado conforme o item "Forma de Apuração".

O prêmio de 06 meses de isenção da mensalidade refere-se ao Plano vigente do cliente à data da premiação, e não será permitido a alteração de plano posteriormente ao sorteio. Caso o contemplado faça a alteração de plano, o mesmo perderá o direito ao prêmio e voltará a pagar as mensalidades.

Os prêmios serão entregues pela Mandatária em até 30 (trinta) dias corridos da data da apuração. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro. O prêmio será entregue ao ganhador sem qualquer ônus. No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia simples do seu RG, CPF e comprovante de residência, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 3 (três) anos, após o término da promoção.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia autenticada do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio.

Na eventualidade de quaisquer contemplados virem a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Fazenda – SPA pela Azevedo Consultoria ([www.azevedoconsultoriajur.com.br](http://www.azevedoconsultoriajur.com.br)).

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, AO PARTICIPAREM DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

A promoção será divulgada em todos os meios de comunicação disponíveis a critério da mandatária.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail [sac@marinter.com.br](mailto:sac@marinter.com.br). Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/MF. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site [www.marinter.com.br/conexaopremiada2026](http://www.marinter.com.br/conexaopremiada2026). A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à promoção no que tange a impressão dos cupons de participação.

#### **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

Os contemplados, ao participarem da Ação Promocional, celebram um contrato com a empresa mandatária, e entendem que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os dados dos participantes serão armazenados em um banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela mandatária, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Mandatária.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O contemplado poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser

no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/01/2026 às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador CRN.RZB.QYW



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Conexão Premiada Marinter 2026

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.047597/2026

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MARINTER TELECOM LTDA

Endereço: NOSSA SENHORA DO AMPARO Número: 158 Complemento: LOJA: 09 E 10;

Bairro: CENTRO Município: MARICA UF: RJ CEP:24900-830

CNPJ/MF nº: 08.431.161/0001-41

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Maricá/RJ

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/02/2026 a 22/12/2026

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/02/2026 a 16/12/2026

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Conexão Premiada Marinter 2026" a ser realizada pela MARINTER TELECOM LTDA, no período compreendido entre os dias 01/02/2026 a 22/12/2026, para a cidade de Maricá/RJ, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliada na área de abrangência da promoção, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF e atenda aos critérios deste regulamento.

Para participar, basta que o consumidor interessado seja ou se torne cliente da empresa mandatária e esteja adimplente com suas faturas pagas dentro do vencimento das competências do período de participação da promoção.

O período de participação de toda a promoção "Conexão Premiada Marinter 2026" está compreendido entre 01/02/2026 às 00:01h. até 16/12/2026 às 23:59h.

Poderá ser retirado até 1 (um) cupom correspondente ao vencimento de cada fatura mensal, de fevereiro a dezembro de 2026, conforme o detalhamento e condições estabelecidas abaixo. Para cada pagamento realizado até a data dos vencimentos citados ficará disponível a retirada de 1 (um) cupom digital de participação, sendo um cupom para os sorteios do iPhone 16.

Para os sorteios é necessário possuir pelo menos duas faturas anteriores devidamente pagas para que esteja apto a participar.

Os cupons estarão disponíveis na área do cliente acessando o site: [www.marinter.com.br](http://www.marinter.com.br) após a compensação bancária do pagamento e quando o pagamento ocorrer até a data de vencimento.

O contemplado deverá estar com o contrato ativo durante toda a vigência da campanha até a data de contemplação e não ter sofrido nenhuma aplicação de penalidade contratual pelo mesmo período, sendo estas: multas, taxas, suspensões parciais ou totais.

Para o sorteio serão aceitos novos clientes que realizarem a contratação/ativação até 28/10/2026, estando elegível assim a geração das faturas com vencimento em novembro e dezembro de 2026. Os cupons para concorrer aos iPhones 16 serão cumulativos durante o ano. Sendo um prêmio sorteado em fevereiro de 2026 e um prêmio sorteado em dezembro de 2026. A contemplação é limitada a 1 (um) prêmio por CPF, ou seja, o ganhador do primeiro prêmio não poderá ser contemplado no sorteio do segundo prêmio.

Ao final de cada período de participação, todos os clientes cadastrados na presente promoção, e que realizaram a emissão dos cupons na área do cliente, terão os cupons impressos pela promotora e acondicionados na urna. Apenas os clientes que cumprirem o período de adimplência poderão participar.

#### CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

CLIENTES ANTIGOS (clientes da base):

- Não ter sofrido nenhuma aplicação de penalidade contratual durante a vigência da promoção;
- Estar com o contrato ativo e adimplente durante a vigência da promoção;
- Possuir pelo menos duas faturas anteriores devidamente pagas para que esteja apto a participar do sorteio.

CLIENTES NOVOS (aderentes a partir de 01/02/2026 até 28/10/2026):

- Adquirir um serviço da mandatária;
- Não ter sofrido nenhuma aplicação de penalidade contratual durante a vigência da promoção;
- Estar ativo e adimplente com as faturas geradas desde a contratação.
- Possuir pelo menos duas faturas anteriores devidamente pagas para que esteja apto a participar do sorteio.

Todos os cupons de participação serão impressos pela promotora e acondicionados em uma urna para a seleção aleatória dos cupons vencedores, conforme item "forma de apuração".

Serão 2 (duas) datas de apuração (sorteios) ao longo da Campanha, realizado conforme disposto abaixo:

**1ª apuração: 26/02/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/02/2026 a 22/02/2026**

1 contemplado com um iPhone 16.

**2ª apuração: 22/12/2026**

**PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/02/2026 a 16/12/2026**

1 contemplado com um iPhone 16.

**CUPONS EXTRA:** Serão disponibilizados cupons extras para os clientes que, entre o período de 03/11/2026 a 10/12/2026, fizerem doação de 1kg de alimento não perecível em campanha específica com essa finalidade. Limitado a 5 cupons por contrato. Os contemplados deverão tirar uma foto com o prêmio para postagem nas redes sociais da Mandatária. O regulamento ficará disponível para consulta no site da Mandatária [www.marinter.com.br/conexaopremiada2026](http://www.marinter.com.br/conexaopremiada2026).

#### 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/02/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2026 00:01 a 22/02/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO: Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 iPhone 16 - 128gb.	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 22/12/2026 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2026 00:01 a 16/12/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Nossa Senhora do Amparo NÚMERO: 317 COMPLEMENTO: loja 09 10, quadra 81, lote 000 BAIRRO: Jardim Balneário Maricá

MUNICÍPIO: Maricá UF: RJ CEP: 24900-830

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 iPhone 16 - 128gb.	5.000,00	5.000,00	1

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	10.000,00

#### 9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o encerramento do período de participação de cada apuração, a mandatária vai extrair da sua base de clientes cadastrados todas as informações necessárias para a confecção do cupom de participação, vai imprimi-los e acondicioná-los em uma urna que somente será deslacrada no momento da apuração.

No dia da apuração, a urna contendo todos os cupons será deslacrada e será feita a retirada manual e aleatória, por um responsável da promotora com capacidade para tanto, de 1 (um) cupom de participação na presença de 2 testemunhas.

Após validado o cupom (verificação de preenchimento de todos os dados, e verificação dos critérios de desclassificação) o nome do ganhador será divulgado a título precário no momento da apuração.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas para o prêmio oferecidos neste concurso.

A título de precaução, serão retirados 05 cupons extras em cada apuração, aleatoriamente, que em ordem de retirada, servirão para substituir os cupons em caso de desclassificação posterior às apurações. Estes serão xerocados para arquivo e recondicionados à urna para participar da segunda apuração.

#### 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção os sócios da mandatária. Caso o participante esteja com dados incompletos ou incorretos na base de dados da mandatária que impossibilitem a sua localização, contato e entrega dos prêmios será desclassificado. O participante que não cumpra com as regras, pertença a pessoas impedidas de participar, não apresente dados suficientes à identificação ou localização e/ou não estiver ativo e adimplente até a data da apuração será imediatamente desclassificado.

Será desclassificado desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, desproporcional que crie vantagem ao participante em detrimento aos demais; Será igualmente desclassificado aquele que não cumpra quaisquer das condições deste Plano de Operação, limitando-se também a participação: • Em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas. • Em que haja a utilização de meios escusos para contemplação ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela promotora em face do infrator.

Será desclassificado desta promoção o participante que não apresentar a documentação válida em território nacional para conferência e

validação da contemplação, e ainda o participante contemplado, que entre o período da apuração e entrega da premiação fique inadimplente junto à mandatária, procedendo-se a apuração do próximo possível contemplado conforme o item "forma de apuração" constante neste regulamento. Todos os participantes deverão observar as condições, formas, requisitos e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Caso o cupom contemplado não atenda aos requisitos descritos acima, no momento da apuração será substituído pelo próximo contemplado conforme descrito na "forma de apuração", e assim sucessivamente, até que o respectivo contemplado atenda a todos os requisitos mencionados acima.

O contemplado no momento do recebimento do prêmio deverá junto à promotora e de acordo com as suas orientações participar de fotos e vídeos recebendo o prêmio, que serão utilizadas como propaganda da presente promoção. Caso o contemplado se recuse a cumprir tais requisitos, ele será desclassificado e outro participante será contemplado de acordo com o item "forma de apuração".

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção, com o nome do contemplado, será divulgado no site: [www.marinter.com.br/conexaopremiada2026](http://www.marinter.com.br/conexaopremiada2026) e nas redes sociais da mandatária, em até 30 (trinta) dias após a apuração. O contemplado será comunicado do resultado da promoção por contato telefônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados quando do aceite na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à mandatária. Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o participante contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações por ele próprio quando da realização do cadastro no banco de dados da mandatária, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração". Caso não se obtenha êxito em contatar um participante contemplado, o mesmo será desclassificado, e outro será substituído em seu lugar conforme item "Forma de Apuração".

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado terá prazo máximo de 72h, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos, manifestação, ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado, aplicando-se a regra prevista no item "Forma de Apuração", até que se encontre um ganhador válido.

Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa ou não queira recebê-la, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo contemplado conforme o item "Forma de Apuração".

O prêmio do iPhone 16 deverá ser retirado na sede da empresa, mediante prévio agendamento entre o contemplado e a mandatária. O prêmio será entregue pela Mandatária em até 30 (trinta) dias corridos da data da apuração. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro. O prêmio será entregue ao ganhador sem qualquer ônus.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia simples do seu RG, CPF e comprovante de residência, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 3 (três) anos, após o término da promoção.

Na hipótese de o contemplado não poder receber pessoalmente o prêmio, por qualquer razão, será admitida sua representação, por meio de procuração, em conformidade com a legislação vigente. Deverá o contemplado constituir procurador por meio de mandato, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para o fim que se destina. O representante legal deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar e entregar uma cópia autenticada do RG e CPF seu e do contemplado, juntamente com o recibo de entrega do prêmio.

Na eventualidade de quaisquer contemplados virem a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Fazenda – SPA pela Azevedo Consultoria ([www.azevedoconsultoriajur.com.br](http://www.azevedoconsultoriajur.com.br)).

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

**OS PARTICIPANTES AUTORIZAM, AO PARTICIPAREM DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.**

A promoção será divulgada em todos os meios de comunicação disponíveis a critério da mandatária.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail [contato@azevedoconsultoriajur.com.br](mailto:contato@azevedoconsultoriajur.com.br). Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/MF. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site [www.marinter.com.br/conexaopremiada2026](http://www.marinter.com.br/conexaopremiada2026). A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial.

Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à promoção no que tange a impressão dos cupons de participação.

#### **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

Os contemplados, ao participarem da Ação Promocional, celebram um contrato com a empresa mandatária, e entendem que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os dados dos participantes serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela mandatária, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Mandatária.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O contemplado poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento

disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/01/2026 às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YKG.DVU.CCU